



# Estado de Santa Catarina

## CÂMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CMV Nº 001/2012 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

**“ABRE INSCRIÇÕES E FIXA NORMAS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS, DOS QUE VAGAREM E FOREM NECESSÁRIOS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEM BONITA E DOS QUE FOREM CRIADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONCURSOS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Presidente, Cleomar Semione, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o art.37, inciso II da Constituição Federal, art.19, II da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei Complementar nº 035 de 6 de dezembro de 2002, Lei Complementar 085 de 22 de setembro de 2011 e demais legislação atinente à espécie e;

Considerando a necessidade de prover Cargo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Vargem Bonita, estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas para contratação de servidores para atuação na Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Bonita, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa APRENDER.COM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.195.807/0001-39 - Joaçaba (SC);
- 1.2** O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários e dos que forem criados durante a validade deste Concurso Público, conforme empregos constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital, para admissão conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho do Poder Legislativo Municipal.
- 1.3** Todos os atos referentes a este Edital e aos tramites do Concurso Público serão publicados no Mural da Câmara Municipal, e da Prefeitura de Vargem Bonita, nos endereços eletrônicos <http://www.vargembonita.sc.gov.br> / <http://www.aprender.com.br>.

### II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições estarão abertas no período de 30 de abril de 2012 a 29 de maio de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, previsto no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital, na Secretaria da Prefeitura, localizada na Rua Coronel Vítório, 966, em Vargem Bonita-SC.
- 2.2** A inscrição neste Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3** A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.
- 2.4** A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Poder Legislativo Municipal, ocasião em que o candidato, sob as penas da lei, declarará:
- 2.4.1** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art.12 da Constituição Federal;
- 2.4.2** Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- 2.4.3** Ser portador de CPF válido;
- 2.4.4** Gozar de boa saúde;
- 2.4.5** Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;



## Estado de Santa Catarina CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

**2.4.6** Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**2.4.7** Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Concurso Público;

**2.4.8** Saber que deve ter idade mínima de (dezoito) 18 anos quando da convocação.

**2.5** Será cobrada taxa de inscrição dos candidatos no valor de:

Concurso Público	Valor (R\$)
Contador Legislativo	75,00
Consultor e Assessor Jurídico Legislativo	75,00
Controlador Interno	35,00
Servente	20,00

**2.6.** O candidato deverá retirar o documento para recolhimento da taxa de inscrição no Setor de Tributos da Prefeitura de Vargem Bonita correspondente ao valor referente ao cargo pretendido.

**2.7** Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do emprego público deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a nomeação do candidato.

**2.8** A inscrição somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada do RG e CPF.

**2.9** Às inscrições realizadas por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF do candidato, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato.

**2.10** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**2.11** Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.

**2.12.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

**2.13.** Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do emprego descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

**2.14.** O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**2.15.** A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.16.** Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

**2.17.** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

**2.18.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Câmara Municipal.

**2.19.** A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

**2.20.** A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**3.1.** Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

**3.2.** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99.



## Estado de Santa Catarina

### CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

**3.3.** Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

**3.4.** O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 18, estilo Arial, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

**3.5.** A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

**3.6.** O candidato portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido.

**3.6.1.** Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

**3.6.2.** O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Vargem Bonita, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

**3.7.** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.8.** O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

**3.9.** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.10.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

**3.11.** Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

#### IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO IV deste Edital.

**4.2** Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

#### V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

**5.1** Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita, Lei Complementar nº 035 de 06 de dezembro de 2002 e Lei Complementar nº 085 de 22 de setembro de 2011, Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal) e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

#### VI - DAS PROVAS

**6.1** O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de obra objetiva de conhecimento para todos os empregos, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

**6.2** Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no ANEXO IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.



## Estado de Santa Catarina CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

- 6.3** As provas serão realizadas na data e horário constantes no Cronograma do ANEXO IV deste Edital, na Escola Municipal Ângelo Anzolin, sito a Av. José Lorenzatto, 1316, na cidade de Vargem Bonita – SC.
- 6.4** O candidato deve estar no local 30 minutos antes do início das provas.
- 6.5** As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (3) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.6** Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.
- 6.6.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.6.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 6.6.3** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.6.4** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.6.5** Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.7** Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.8** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.9** Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.10** No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.11** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma (1) hora de seu início.
- 6.12** O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão - resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.13** Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.
- 6.14** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital.
- 6.15** Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.



## Estado de Santa Catarina CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

### VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

**7.1** A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de língua portuguesa, conhecimentos em Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da área de atuação, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital.

**7.2** A prova de conhecimentos será objetiva e constará de 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) deve ser assinalada.

**7.3** A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Conhecimentos em Matemática	10	0,2	2,00
Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,4	4,00
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

**7.4** Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.5** A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

**7.6** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

**a)** emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

**b)** mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

**c)** espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;

**d)** cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

**7.7** A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

**7.8** Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

**7.9** O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br).

**7.10** Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

**7.10.1** As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a com o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

**7.10.2** A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

**8.2.** A nota será calculada através da soma dos acertos conforme pontuação específica na tabela do item 7.3

**8.3.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

**8.4.** Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

**a)** maior nota na prova de conhecimentos específicos;

**b)** maior nota na prova de conhecimentos matemática;

**c)** maior nota na prova de conhecimentos português;

**d)** maior nota na prova de conhecimentos gerais;

**e)** maior idade; e

**f)** sorteio público.

**8.5** A ata da divulgação da classificação, constante no cronograma previsto no ANEXO IV deste Edital, conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas detalhadas de acordo com o peso de cada disciplina.





## Estado de Santa Catarina CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

**8.6** Os candidatos poderão interpor recurso à classificação divulgada no prazo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, o qual será analisado pela Comissão Especial do Concurso Público, e a(s) resposta(s) aos eventuais recursos será(ão) publicada(s) juntamente com a homologação do resultado final, na ocorrência de recurso procedente.

**8.7** O candidato que não for aprovado e que desejar saber sua nota, deverá encaminhar requerimento endereçado à Comissão Especial do Concurso Público, solicitando essa informação.

**8.7.1** A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, emprego a que concorreu, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

### IX - DOS RECURSOS

**9.1** Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos contados após a data da divulgação prevista no Edital.

**9.2.** O formulário de recursos para a fundamentação poderá ser adquirido acessando-se o site da empresa [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na opção do Município de Vargem Bonita.

**9.3** O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado, em duas vias, e assinadas pelo próprio candidato;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.

**9.4** Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à Comissão Especial do Concurso Público a apreciação juntamente com a equipe técnica da APRENDER.COM, empresa contratada para realização do Concurso Público.

**9.5** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

**9.6** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

**9.7** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

**9.8** O candidato que desejar obter o teor das provas após a realização do Concurso Público, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à Comissão Especial do Concurso Público ou pelo site da empresa na opção "Fale Conosco".

**9.8.1** A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nº da inscrição, nome, emprego a que concorreu, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

**9.9** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.

**9.10** Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.

**9.10.1** Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

**9.10.2** As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

**9.11** A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

### X - DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado nos meios previstos no item 1.3 e no prazo previsto no ANEXO IV deste Edital.

### XI - DA NOMEAÇÃO

**11.1** Previamente à nomeação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:



## Estado de Santa Catarina CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino), com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
  - b) Nível de escolaridade exigido para o emprego, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
  - c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei federal n.º 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
  - d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Bonita;
  - e) Cópia dos seguintes documentos:
    - 1. Documento de Identidade (RG)
    - 2. Cadastro de Pessoa Física
    - 3. Certidão de Casamento
    - 4. Certidão de Nascimento de Filhos
    - 5. Carteira de Trabalho
    - 6. uma (01) foto 3x4.
- 11.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.
- 11.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.
- 11.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a nomeação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

### XII - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1. Delega-se competência à **APRENDER.COM** para:
- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
  - b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
  - c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - d) prestar informações sobre o Concurso Público;
  - e) definir normas para aplicação das provas;
  - f) constituir comissão interna do Concurso Público e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

### XIII - DO FORO JUDICIAL

- 13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas(SC)

### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 14.2 O resultado do presente Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez por período igual.
- 14.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a necessidade, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 14.4 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- 14.5 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.
- 14.6 Será excluído do certame o candidato que:
- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
  - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA**

**d)** ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

**14.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**14.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

**14.9** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Vargem Bonita.

**14.10** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Dos Empregos, Salários e Habilitações Mínimas;
- b)** ANEXO II - Do Conteúdo Programático aos Cargos.
- c)** ANEXO III - Das Atribuições do Emprego Público;
- d)** ANEXO IV - Do Cronograma Previsto.

Vargem Bonita(SC), 26 de Abril de 2012.

**Cleomar Semione**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Bonita





Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>
Contador Legislativo	01	10 horas	R\$ 1.750,00	Diploma de curso superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC.
Consultor e Assessor Jurídico Legislativo	01	10 horas	R\$ 2.000,00	Diploma de curso superior em Direito e registro na OAB.
Controlador Interno	01	30 horas	R\$ 1.750,00	Diploma de Curso Técnico em Contabilidade
Servente	01	40 horas	R\$ 778,40	Alfabetizado com experiência e habilidade profissional específica.

**Observação:**

A nomeação será realizada em conformidade com a disponibilidade de vagas existentes e as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Bonita.



# Estado de Santa Catarina

## CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

### ANEXO II

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AOS CARGOS

##### **CONTADOR**

**a) Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**b) Conhecimentos específicos:**

Legislação e ética profissional do contabilista; Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de contabilidade. Contabilidade Pública. Teoria da Contabilidade. Contabilidade Geral – Conceito, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equação Fundamental do Patrimônio, Variações Patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de Débito e Crédito, as Contas: Função e funcionamento. Plano de Contas, Sistema de Escrituração. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial (Etapas do levantamento, regularização de contas,). Depreciação, Amortização e Exaustão. Provisões e Reservas. Demonstração do Resultado do Exercício. Contabilidade Pública - Conceitos. Escrituração: Funcionamento das contas nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Registro de Operações típicas: Receita efetiva e por mutações patrimoniais. Despesa efetiva e por mutações patrimoniais. Restos a pagar processados e não-processados. Encerramento do exercício: Operações de encerramento no Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Orçamento Público; proposta orçamentária e lei de orçamento; a receita e a despesa pública; Dotações Orçamentárias, PPA, LDO, LOA. Execução orçamentária: receita, despesa, adiantamentos, créditos adicionais; receita e despesa extra-orçamentária. Lei Complementar 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Lei 4.320/64. Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado. Atualidades referentes à função. Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal.

**c) Conhecimentos gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, políticos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Vargem Bonita.

**d) Conhecimentos em Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juro simples e Composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Radiciação; Exponenciação.

##### **CONSULTOR E ACESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**

**a) Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**b) Conhecimentos específicos:** Direito Constitucional e Constituição Federal: Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da



## Estado de Santa Catarina CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

ordem social. Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública Direta e Indireta. Atividade Administrativa. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Licitações. Contratos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade do Agente Político. Serviços Públicos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Controle da Administração Pública. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Desapropriação. Usucapião. Intervenção do Estado na Propriedade. Bens Públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92 e alterações). Direito Tributário: Direito tributário brasileiro. Sistema tributário nacional. Código Tributário Nacional. Tributos. Tarifas e Preços Públicos. Código Tributário do Município de Vargem Bonita. Direito Civil: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens. Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Personalidade. Capacidade. Da Posse. Da Responsabilidade Civil. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e Da Ação. Partes e Dos Procuradores. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo e do Procedimento. Do procedimento Ordinário. Do Processo nos Tribunais. Dos Recursos. Das Medidas Cautelares. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. Lei de Execuções Fiscais. Ação Civil Pública (Lei 7.347/85 e alterações). Suspensão de Liminar, de Segurança e de Tutela Antecipada. Direito Penal: Aplicação da Lei penal. Do Crime. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Lei 10.028/2000. Decreto-Lei 201/67. Da Ação Civil. Da competência. Das citações e Intimações. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Das nulidades. Lei De Licitações e Contratos (8.666/93) e suas alterações, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF 101/2000), Lei de Improbidade Administrativa: Lei n. 8.429/92 e Código de Ética Profissional. Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal.

**c) Conhecimentos gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, políticos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Vargem Bonita.

**d) Conhecimentos em Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juro simples e Composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Radiciação; Exponenciação.

### **CONTROLADOR INTERNO**

**a) Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**b) Conhecimentos específicos:** Contabilidade Geral - Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço



## Estado de Santa Catarina CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Lei 4320/64 - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações e Lei 10520/02 e suas alterações; Princípios Constitucionais Orçamentários; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Direito Administrativo: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Intervenção do estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes da União; O poder legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; O Processo Legislativo; A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e vice-Presidente da República; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais; Tribunais e Juizes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal.

**c) Conhecimentos gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, políticos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Vargem Bonita.

**d) Conhecimentos em Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juro simples e Composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Radiciação; Exponenciação.

### **SERVENTE**

**a) Língua Portuguesa:** Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

**b) Conhecimentos específicos:** Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.



## Estado de Santa Catarina CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA

**c) Conhecimentos gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, políticos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Vargem Bonita.

**d) Conhecimentos em Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: Operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.





Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA**

**ANEXO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES AO CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES AO CARGO</b>
<b>Contador</b>	Organizar e executar trabalhos inerentes à contabilidade, realizando tarefas pertinentes a escrita contábil para apurar os atos e fatos administrativos que modifiquem o patrimônio público, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, fornecer elementos necessários ao controle e prestação de contas do Município, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Desempenhar outras atividades correlatas a sua função.
<b>Consultor e Assessor Jurídico Legislativo</b>	Representar judicialmente e/ou extrajudicialmente a C.M de Vargem Bonita, acompanhando o andamento de processos, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e outros atos, cabendo-lhe, ainda, as atividades de consultoria e assessoria ao Poder Legislativo, notadamente em assuntos administrativos, dentre outras atividades correlatas, além de emitir pareceres de natureza jurídica nas matérias em tramitação na Câmara, com o intuito de subsidiar os vereadores sobre as proposições em trâmite, submetendo-o a apreciação do assessor jurídico.
<b>Controlador Interno</b>	Examinar a integridade a adequação dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do órgão ou entidade, com ênfase na gestão e na legalidade; Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promover sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado. Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão. Mediar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças, Compras, Licitações, Obras, Serviços, Administração e Pessoal e dos demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Poder Legislativo.
<b>Servente</b>	Cargo existente para executar serviços de menor complexidade, nos diversos setores, na execução de limpeza e higienização de ambientes



Estado de Santa Catarina  
**CAMARA VEREADORES DE VARGEM BONITA**

ANEXO IV

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do extrato do Edital	28/04/2012
Divulgação do Edital	30/04/2012
Período de Inscrições	30/04/2012 a 29/05/2012
Divulgação da Homologação das Inscrições	30/05/2012
Recurso quanto às Inscrições	30/05/2012 à 31/05/2012
Homologação Final das Inscrições	01/06/2012
<b>Realização das Provas: Escrita: das 08:00 hrs às 11:00 hrs</b>	<b>17/06/2012</b>
Divulgação do Gabarito Provisório	18/06/2012
Recursos quanto ao Gabarito	18/06/2012 à 19/06/2012
Divulgação do Gabarito Definitivo	21/06/2012
Divulgação da Classificação dos Aprovados	22/06/2012
Recurso quanto à Classificação	22/06/2012 à 25/06/2012
Divulgação do Resultado Final do Concurso Público	27/06/2012